



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/2016, de 25 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre a denominação da Rua Geraldo apolinario Souto, com placa de identificação e numeros e dá outras providências.**

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2016 APROVOU:

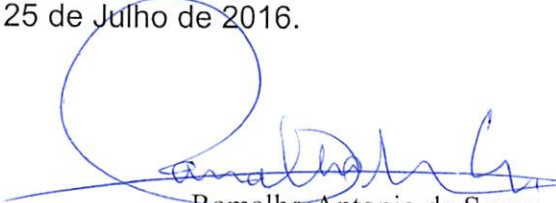
Art. 1º Fica denominada a Rua Geraldo apolinario Souto, situada no Conjunto Vitória, paralela a PB 115, Lote 42 a Lote 44 área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 25 de Julho de 2016.

  
Ramalho Antonio de Souza  
Vereador

**APROVADO**

10 / 11 / 2016  
DATA

  
ASSINATURA